

LEI Nº 1364, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Publicado no D.O.E. Nº 11.576
Em 09/10/2007 - Pág.: 16

Ementa: Altera a redação da Lei Municipal nº 1257/2005 e dá outras providências.

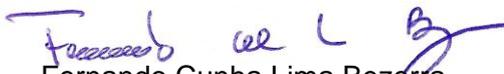
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o “caput” do Art. 7º da Lei nº 1257, de 22 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º É instituído na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, como Órgão Consultivo, Normativo e Regulador do Sistema de Trânsito, o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - COMUTRAN, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, competindo-lhe, especialmente, proceder a estudos, desenvolver projetos, estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito no âmbito do Município, tudo em consonância com a diretriz estabelecida no art. 1º, desta Lei.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL